



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Gabinete do Vereador Márcio Martins

EMENDA ADITIVA Nº _____ /2023 **0001/2023**

AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 0463/2023

**Altera o artigo 4º do Projeto de Lei Ordinária
0463/2023, na forma que indica.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA aprova:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 4º do Projeto de Lei Ordinária 0463/2023, que terá a seguinte redação:

“Art. 4º. *Omissis*”.

Parágrafo. Além do valor de alienação, serão cobrados todos os valores correspondentes às infrações e/ou multas existentes para a área em apreço.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA,

EM 12 DE 12 DE 2023

Márcio Martins
Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Gabinete do Vereador Márcio Martins

JUSTIFICATIVA

A presente emenda é aditiva ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 0463/2023, visa alterar o artigo 4º do Projeto de Lei Ordinária 0463/2023, conforme previsto no § 6º, do Art. 145 da Resolução Nº 1.676 de 16 de dezembro de 2021.

A presente emenda visa garantir a execução de débitos referentes a infrações e multas que possam vir a existir na área em apreço.

Nosso intuito é de contribuir e melhorar o Projeto em epígrafe.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA, EM 12 DE 12
DE 2023

Márcio Martins
Vereador